

RESOLUÇÃO Nº 139/2010
(Publicada no Diário Oficial de 29/09/2010)

Retifica a Resolução nº 15/2005, que habilitou a OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 15, de 09 de março de 2005, retificada e ratificada pela Resolução nº 64, de 26 de agosto de 2006, e que habilitou ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ nº 07.080.388/0001-27 e IE nº 66.890.924NO, instalada no município de Camaçari para, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial, incluir no *caput* do art. 1º a produção de Ester Metílico e no inciso I do art. 1º a alínea “c”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) nas importações do exterior de ácido palmítico (NCM 2915.70.11), com base no inciso II-F, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento da saída dos produtos resultantes da industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de setembro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente